



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 057

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O N.º 809 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por / Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, ítem "b", da Lei / nº 822, de 27 de novembro de 1970, fica aberto na / Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, até o limite de Cr\$ 1.500,00 (/ Hum mil e quinhentos cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
4. Setor de Água e Esgôto
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações
4.1.3.1.91 31 - Máquinas, Motores e Aparelhos Cr\$ 1.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo anterior será / coberto com os recursos provenientes da redução // das seguintes dotações do Orçamento vigente, na mesma importância:

9 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
3. Setor de Praças, Parques e Jardins Públicos
3.1.2.0.95 Material de Consumo
24 - Peças e AcessóriosCr\$600,00
4. Setor de Mercados e Feiras
3.1.3.0.96 Serviços de Terceiros
46 - DiversosCr\$500,00
5. Setor do Matadouro
3.1.2.0.96 Material de Consumo
22 - Material de Limpeza e Desinfecção Cr\$400,00

--SOMA DAS REDUÇÕESCr\$ 1.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



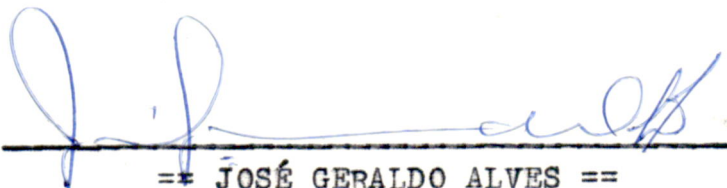
Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 058

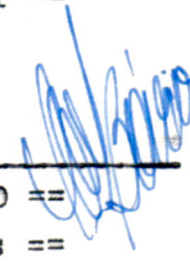
LIVRO DE DECRETOS

P.M. de Lorena, 26 de novembro de 1971



== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==



== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

== Diretor de Finanças ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 26 de novembro de 1971.



== RAIMUNDA CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=